

**LEI Nº 332/2005**

De 03 de maio de 2005.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO
COM RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DE 2004.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente do Município, conforme especificado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 03 – Modernização, Manutenção e Prod. nos Serviços Administrativos

Atividade: 2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Recurso: 01 – Recurso livre

Elemento: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 5.700,00

ART. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º:

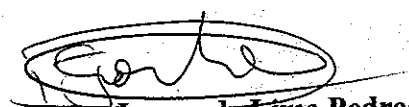
- Superávit financeiro do exercício de 2004 do recurso livre – R\$ 5.700,00.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de maio de 2005.

Registre-se e publique-se


Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal


Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 332/2005

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 03/05/05

Responsável: 